

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2026

PREÂMBULO – DO CHAMAMENTO PÚBLICO

O **MUNICÍPIO DE POSSE – GO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na cidade de Posse, Estado de Goiás, por intermédio da **Secretaria Municipal de Infraestrutura**, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará **CHAMAMENTO PÚBLICO**, a partir de 04 de fevereiro de 2026 até 31 de dezembro de 2028, no horário das 07:30 às 17:30, junto ao **Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Posse – GO**, para fins de **CREDENCIAMENTO NÃO EXCLUDENTE** de **pessoas físicas e/ou jurídicas**, proprietárias ou legalmente autorizadas a explorar **jazidas de cascalho**, localizadas no território do Município, visando ao **ressarcimento pelo volume de material efetivamente retirado**, medido em metro cúbico (m³), para utilização na **manutenção de vias públicas urbanas e rurais**, tudo em conformidade com os arts. 74, inciso IV, e 79, inciso I, da **Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, com o **Decreto Municipal nº 610/2023**, e com o **Processo Administrativo nº 307/2026**.

1 – DO OBJETO E DO VALOR DO CREDENCIAMENTO

1.1 Do Objeto

Constitui objeto do presente Edital de Chamamento Público o credenciamento não excludente de pessoas físicas e/ou jurídicas, proprietárias ou detentoras de autorização legal para exploração de **jazidas de cascalho**, localizadas no território do Município de Posse – GO, para fins de ressarcimento pelo volume de cascalho efetivamente retirado pela Administração Municipal, medido em metro cúbico (m³), destinado à manutenção das vias públicas urbanas e rurais do Município.

1.1.1 O objeto do credenciamento restringe-se exclusivamente à autorização de uso da jazida e ao ressarcimento pelo material retirado, não compreendendo, em nenhuma hipótese, a execução de serviços de extração, carregamento, transporte ou aplicação do cascalho, os quais serão realizados integralmente com maquinário, equipes e meios próprios da Administração Municipal, conforme definido no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência.

1.1.2 Para a regular execução do objeto, os credenciados deverão manter todas as condições legais, ambientais, técnicas e administrativas exigidas neste Edital e em seus anexos.

1.2 Do Valor do Ressarcimento

1.2.1 O valor fixado para fins de credenciamento corresponde ao preço unitário padronizado, definido pela Administração Municipal, para ressarcimento do volume de cascalho efetivamente retirado, não havendo disputa de preços, apresentação de propostas financeiras ou negociação individual, nos termos do art. 79, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

1.2.2 O valor unitário de referência é o seguinte:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO
01	Cascalho de jazida, destinado à manutenção de vias públicas	m ³	R\$ 15,68

1.2.3 O valor unitário acima indicado abrange exclusivamente o ressarcimento pelo material retirado, não estando incluídos custos relativos à extração, carregamento, transporte, aplicação do material ou quaisquer outros serviços, os quais serão executados com recursos próprios da Administração Municipal.

1.3 Das Responsabilidades do Credenciado

1.3.1 É de responsabilidade exclusiva e integral do credenciado assegurar a regularidade jurídica, fiscal, ambiental e dominial da jazida, bem como a legitimidade para autorizar a retirada do material pela Administração, não recaindo sobre o Município de Posse – GO qualquer ônus decorrente de relações civis, comerciais, trabalhistas, previdenciárias ou fiscais eventualmente existentes entre o credenciado e terceiros.

1.3.2 Em nenhuma hipótese tais responsabilidades poderão ser transferidas à Administração Pública Municipal.

1.4 Da Natureza do Credenciamento e da Ausência de Direito à Demanda

1.4.1 O credenciamento de que trata este Edital não gera direito adquirido à retirada mínima de material, exclusividade ou garantia de utilização da jazida, sendo a retirada de cascalho realizada de forma eventual, parcelada e conforme a necessidade da Administração, observados critérios técnicos, operacionais, logísticos e de interesse público.

1.4.2 A escolha da jazida a ser utilizada em cada intervenção será efetuada a critério exclusivo da Administração Municipal, não se aplicando qualquer sistema de rodízio, fila, ordem cronológica ou seleção por terceiros.

1.5 Da Comunicação de Impedimentos

1.5.1 O credenciado deverá comunicar formalmente e de forma prévia, inclusive por meio eletrônico, à Administração Municipal, qualquer impedimento, restrição ou impossibilidade, ainda que temporária, que inviabilize a utilização da jazida credenciada.

1.5.2 A omissão dessa comunicação poderá ensejar o descredenciamento, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

1.6 Da Regularidade Legal e Ambiental

1.6.1 O credenciado será integralmente responsável pelo atendimento e manutenção de todas as normas legais e ambientais aplicáveis, especialmente quanto às licenças, autorizações e registros exigidos pelos órgãos competentes para a regular exploração da jazida.

1.6.2 A perda de validade, suspensão ou cancelamento de qualquer licença ou autorização implicará a imediata suspensão da utilização da jazida, podendo resultar no descredenciamento.

1.7 Da Autorização para Retirada do Material

1.7.1 Toda e qualquer retirada de cascalho somente poderá ocorrer mediante prévia autorização formal da Administração Municipal, materializada por Ordem de Retirada / Autorização de Extração, emitida pelo setor competente do Município de Posse – GO.

1.7.2 A autorização deverá indicar, no excelente mínimo, a jazida a ser utilizada, a finalidade da retirada e a identificação do responsável pelo acompanhamento e fiscalização.

2 – DAS CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO E CREDENCIAMENTO

2.1 Dos Documentos para Habilitação

2.1.1 Poderão requerer o credenciamento **pessoas físicas e/ou jurídicas** interessadas que atendam integralmente às condições estabelecidas neste Edital, devendo apresentar, no ato do requerimento de credenciamento, os seguintes documentos:

I – Habilitação Física

- a) Requerimento formal de credenciamento, contendo a qualificação completa do interessado, conforme modelo disponibilizado pelo Município;
- b) Documento Pessoal Oficial com foto, com dados como CPF e RG, ou estes especificamente em conjunto;
- c) Comprovante de residência;

Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista

- d) Prova de regularidade perante a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa relativa aos tributos administrados pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil – RFB e à Dívida Ativa da União, administrada pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN;
- e) Certidão de Regularidade perante a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do interessado;
- f) Certidão de Regularidade perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do interessado;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

Declarações

- h) Declaração de cumprimento das exigências legais relativas à reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, quando aplicável, conforme Anexo II deste Edital;

Regularidade Técnica

- i) Alvará de licença de localização e funcionamento, expedido pelo Município da sede do interessado, dentro do prazo de validade, ou, se vencido, acompanhado de comprovante de protocolo de renovação ainda pendente de análise.

II – Habilitação Jurídica

- a) Requerimento formal de credenciamento, contendo a qualificação completa do interessado, conforme modelo disponibilizado pelo Município;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial competente, com suas alterações, ou documento equivalente, inclusive no caso de Microempreendedor Individual – MEI;

II – Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista

- c) Prova de regularidade perante a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa relativa aos tributos administrados pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil – RFB e à Dívida Ativa da União, administrada pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN;
- d) Certidão de Regularidade perante a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do interessado;
- e) Certidão de Regularidade perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do interessado;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- g) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, quando aplicável;

III – Declarações

- h) Declaração de que não emprega menor em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos, em atendimento ao disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme modelo constante do Anexo I deste Edital;
- i) Declaração de cumprimento das exigências legais relativas à reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, quando aplicável, conforme Anexo II deste Edital;

IV – Regularidade Técnica

- j) Alvará de licença de localização e funcionamento, expedido pelo Município da sede do interessado, dentro do prazo de validade, ou, se vencido, acompanhado de comprovante de protocolo de renovação ainda pendente de análise.

2.2 Da Forma de Apresentação dos Documentos

2.2.1 Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em **original**, por **cópia autenticada por cartório competente** ou por **servidor da Administração**, mediante apresentação do original para conferência, nos termos da legislação vigente.

2.3 Da Vedação à Substituição de Documentos

2.3.1 **Não serão aceitos protocolos de entrega, requerimentos de solicitação ou quaisquer documentos provisórios**, em substituição aos

documentos exigidos neste Edital, ressalvadas as hipóteses expressamente admitidas pela legislação.

2.4 Do Momento da Comprovação da Regularidade

2.4.1 A comprovação do atendimento aos requisitos de habilitação deverá ocorrer **na data do protocolo do pedido de credenciamento**, ressalvadas as hipóteses previstas na **Lei Complementar nº 123/2006**, especialmente quanto à regularização fiscal de microempresas e empresas de pequeno porte, observado o prazo legal para saneamento.

3 – DAS CONDIÇÕES PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO

3.1 Da Autorização para Retirada do Material

3.1.1 Toda e qualquer retirada de cascalho somente poderá ocorrer mediante prévia autorização formal da Administração Municipal, materializada por Ordem de Retirada / Autorização de Extração, ou documento equivalente, emitido pelo setor competente do Município de Posse – GO.

3.1.2 A autorização deverá conter, no mínimo, a identificação da jazida credenciada, a finalidade da retirada, a quantidade estimada de material e a identificação do servidor ou responsável designado para acompanhamento e fiscalização.

3.2 Da Execução Material da Retirada

3.2.1 A extração, o carregamento, o transporte e a aplicação do cascalho serão realizados exclusivamente pela Administração Municipal, com utilização de maquinário, equipamentos e pessoal próprios, não recaindo sobre o credenciado qualquer obrigação de execução material dessas atividades.

3.2.2 O credenciado limita-se a autorizar o uso da jazida e a permitir a retirada do material nas condições estabelecidas neste Edital, no Termo de Referência e no instrumento contratual.

3.3 Da Segurança e Responsabilidades no Local da Jazida

3.3.1 Compete ao credenciado assegurar que a área da jazida esteja regularmente liberada para uso, livre de impedimentos jurídicos ou administrativos que inviabilizem a retirada do material.

3.3.2 A Administração Municipal será responsável pela adoção das medidas de segurança necessárias à atuação de seus servidores e operadores durante a retirada do material, inclusive quanto ao uso de Equipamentos de Proteção Individual – EPIs.

4 – DO PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 Do Valor do Ressarcimento

4.1.1 O valor do ressarcimento pelo material retirado observará o valor unitário fixado no item 1.2 deste Edital, correspondente a **R\$ 15,68 (quinze reais e sessenta e oito centavos) por metro cúbico (m³)** de cascalho efetivamente retirado.

4.2 Da Apuração do Valor Devido

4.2.1 O valor a ser pago ao credenciado decorrerá da multiplicação do volume de cascalho efetivamente retirado, devidamente medido e atestado pela fiscalização designada, pelo valor unitário estabelecido neste Edital.

4.3 Da Medição e da Instrução do Pagamento

4.3.1 Antes da emissão da Nota Fiscal, o credenciado deverá apresentar ao setor competente da Administração Municipal a medição do volume efetivamente retirado, acompanhada da respectiva Ordem de Retirada / Autorização de Extração, devidamente assinada e atestada pela fiscalização.

4.3.2 Após a conferência e validação da documentação, será autorizada a emissão da Nota Fiscal correspondente ao período de apuração.

4.4 Do Prazo de Pagamento

4.4.1 O pagamento será efetuado pela Administração Municipal até o 30º (trigésimo) dia, contado da data de apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada.

4.5 Da Regularidade Fiscal para Pagamento

4.5.1 Constitui condição para a liberação do pagamento a comprovação, pelo credenciado, de regularidade fiscal e trabalhista, na forma da legislação vigente.

4.6 Das Condições da Quitação

4.6.1 A quitação não será aceita sob reserva ou condição, correndo por conta do credenciado todas as eventuais despesas ou encargos daí decorrentes.

4.6.2 Nenhum pagamento isentará o credenciado das responsabilidades assumidas neste Edital, nem implicará reconhecimento definitivo da regularidade da jazida ou da execução do ajuste.

4.7 Da Dotação Orçamentária

4.7.1 As despesas decorrentes deste Edital correrão à conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente do Município de Posse – GO, a serem oportunamente informadas no instrumento contratual.

5 – DA FORMALIZAÇÃO DO CREDENCIAMENTO

5.1 Do Instrumento de Formalização

5.1.1 O credenciamento será formalizado mediante Termo de Credenciamento ou Contrato Administrativo, conforme minuta constante do Anexo IV deste Edital, contendo as cláusulas e condições nele previstas, no Termo de Referência e na legislação aplicável.

5.2 Da Vigência do Credenciamento

5.2.1 O credenciamento permanecerá válido **enquanto o Edital estiver aberto** e o credenciado mantiver o atendimento às condições exigidas, observado o prazo de vigência estabelecido no respectivo instrumento contratual, nos termos do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

6 – DAS RESPONSABILIDADES DO CREDENCIADO

6.1 O credenciado é exclusivamente responsável pela legitimidade da autorização de uso da jazida, bem como pela regularidade jurídica, dominial e ambiental da área, não existindo vínculo trabalhista, previdenciário ou de subordinação entre o Município de Posse – GO e quaisquer pessoas eventualmente relacionadas ao credenciado.

6.2 Em nenhuma hipótese poderá ser imputada à Administração Municipal qualquer responsabilidade por obrigações civis, trabalhistas, previdenciárias, fiscais ou comerciais do credenciado.

7 – DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DA DEMANDA

7.1 Do Modelo de Credenciamento

7.1.1 O presente chamamento público adota o modelo de credenciamento paralelo e não excludente, previsto no art. 79, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo viável e vantajosa para a Administração Municipal a manutenção simultânea de múltiplos credenciados, em condições padronizadas.

7.1.2 O credenciamento não implica exclusividade, não gera direito subjetivo à contratação, nem assegura volume mínimo de retirada de material a qualquer credenciado.

7.2 Dos Critérios para Utilização das Jazidas Credenciadas

7.2.1 A definição da jazida a ser utilizada em cada intervenção será realizada a critério exclusivo da Administração Municipal, observadas as necessidades concretas do serviço público e critérios técnicos, operacionais e logísticos, devidamente motivados no processo administrativo.

7.2.2 Para fins de distribuição da demanda, não se aplica sistema de rodízio, fila cronológica, ordem de chegada ou escolha por terceiros, considerando que tais critérios seriam incompatíveis com a natureza do objeto e com o interesse público envolvido.

7.3 Dos Critérios Técnicos e Operacionais de Distribuição da Demanda

7.3.1 A escolha da jazida credenciada levará em consideração, de forma isolada ou cumulativa, os seguintes critérios objetivos:

- I – **Localização geográfica da jazida**, especialmente em relação ao ponto da intervenção viária, visando à eficiência operacional, à redução de deslocamentos e à economicidade do uso do maquinário público;
- II – **Características físicas e composição do cascalho**, incluindo granulometria, resistência e adequação técnica ao tipo de serviço a ser executado;

III – **Adequação do material ao tipo de intervenção**, considerando, entre outros fatores, se o cascalho é mais apropriado para patrolamento, recomposição de base, reforço estrutural ou correção de pontos críticos;

IV – **Condições de acesso à jazida**, segurança operacional e viabilidade imediata de retirada do material;

V – **Interesse público e conveniência administrativa**, devidamente justificados.

7.4 Da Motivação e da Transparência

7.4.1 A utilização de determinada jazida será formalmente autorizada e registrada, por meio da respectiva Ordem de Retirada / Autorização de Extração, com indicação dos fundamentos técnicos e operacionais que motivaram a escolha.

7.4.2 A adoção dos critérios previstos neste item assegura a isonomia entre os credenciados, a eficiência da atuação administrativa e a vantajosidade da contratação, em consonância com os princípios previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

8 - DAS INFORMAÇÕES:

8.1 O Edital e informações poderão ser obtidos no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Posse/GO, pelo telefone (62) 3481-1370, no site <https://posse.go.gov.br/> gov.br ou por e-mail: licitacao1@posse.go.gov.br.

8.2 SÃO PARTES INTEGRANTES DESTA EDITAL:

ANEXO 1 – DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO ART. 7º, XXXIII

ANEXO 2 - DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

ANEXO 3 – MODELO DE RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

ANEXO 4 – MINUTA DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

ANEXO 5 – TERMO DE REFERENCIA

ANEXO 6 – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Posse/GO 03 de fevereiro de 2026.

OSMAR RODRIGUES DE AQUINO JUNIOR

Secretário Municipal de Infraestrutura



ANEXO I

À Comissão Municipal de Licitações ____ - ____

Ref.: Edital de Chamamento Público nº ____/202__

D E C L A R A Ç ã O

Declaramos para os devidos fins que atendemos o disposto no inciso XXXIII, do Art. 7º, da Constituição Federal, bem como o inciso, não empregando menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e tão pouco empregando menores de dezesseis anos.

Local, de de 202__

.....

Representante legal da empresa

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO PARA CREDENCIAMENTO

(NOME DA EMPRESA) _____,
CNPJ N° _____, sediada
_____ (endereço completo)
_____, declara, sob as penas da lei, que até a
presente data inexistem fatos impeditivos para seu credenciamento no presente
processo licitatório, especialmente, ocorrências de natureza fiscal, previdenciária,
tributária, ambiental, de saúde e segurança do trabalho, ciente ainda da obrigatoriedade
de declarar ocorrências posteriores.

Local e data.

nome e número da identidade do declarante
N° DO CNPJ

ANEXO III

MODELO DE RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Chamamento Público nº [XXXXX/ANO]

CREDENCIAMENTO NÃO EXCLUDENTE de pessoas físicas e/ou jurídicas, proprietárias ou legalmente autorizadas a explorar jazidas de cascalho, localizadas no território do Município.

1. IDENTIFICAÇÃO DO CREDENCIADO

- **Nome/Razão Social:** [Nome completo ou razão social do credenciado]
- **CPF/CNPJ:** [Informe o CPF ou CNPJ do credenciado]
- **Endereço:** [Informe o endereço completo]
- **Contato:** [Telefone e e-mail]

2. DADOS DA JAZIDA (ORIGEM DO CASCALHO)

Identificação da Jazida/Sítio de Extração: [Nome/Referência local]

Localização: [Zona rural/urbana, coordenadas, ponto de referência]

Matrícula/Posse (se aplicável): [_____]

Titularidade/Autorização de Exploração: () Proprietário () Arrendatário ()

Autorizado por contrato/instrumento

Licenças/Autorizações Apresentadas (listar):

- [Licença ambiental/Autorização municipal/Documentos ANM, quando houver – nº, órgão emissor, validade]
- [Outros: outorga, autorização de supressão, etc., se aplicável]

Observação do Fiscal sobre Regularidade Documental:

[Texto – confirmar conferência, validade e compatibilidade da jazida com o edital]

3. DEMANDAS ATENDIDAS NO PERÍODO (SÍNTESE EXECUTIVA)

No período de [//] a [//], o(a) credenciado(a) acima identificado(a) atendeu às solicitações formalizadas pela Administração por meio de **Ordens de Fornecimento/Serviço**, fornecendo cascalho proveniente da jazida indicada no item 3, para utilização em [manutenção de estradas vicinais / recuperação de vias / obras públicas / pátios / outros], conforme registros de medição, controle de transporte e comprovantes anexos.

• 4. OCORRÊNCIAS OU OBSERVAÇÕES

[Relate eventuais ocorrências, dificuldades ou situações que impactaram a execução do serviço. Caso não tenha havido ocorrências, informe “Não houve ocorrências”.]

5. AVALIAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO

- **Nome do Responsável pela Fiscalização:** [Nome completo do fiscal designado pela administração pública]
- **Cargo/Função:** [Informe o cargo ou função do fiscal]
- **Assinatura:** [Espaço reservado para assinatura]
- **Parecer sobre o Serviço Prestado:** [Breve avaliação sobre a qualidade e conformidade do serviço executado]

6. DECLARAÇÃO DO PRESTADOR DE SERVIÇOS

Declaro, sob as penas da lei, que as informações acima prestadas são verdadeiras e correspondem aos serviços executados conforme os termos do credenciamento.

- **Nome do Prestador de Serviços:** [Nome completo do prestador]
- **Assinatura:** [Espaço reservado para assinatura]
- **Data:** [Informe a data da declaração]

Observação: Este modelo deve ser preenchido pelo credenciado e entregue à administração pública após a execução dos serviços contratados, acompanhado dos documentos comprobatórios solicitados no Chamamento Público.

ANEXO IV MINUTA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO

Entre o **MUNICÍPIO DE _____** e a
empresa _____, para
fornecimento de _____.

O MUNICÍPIO DE _____, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob Nº _____, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. _____, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado neste Município, portador do CPF Nº _____, doravante denominado de CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede na _____, neste ato representada por _____, simplesmente denominado de CREDENCIADA, ajustam o presente Termo de Credenciamento, que será executado de forma indireta, nos termos da Lei nº 14.133/21, pelo Decreto municipal regulamentador, bem como, pelo processo administrativo Nº/....., Chamamento Público nº ____/202_ e legislação aplicável, com a adoção das seguintes cláusulas:

1 – DO OBJETO:

1.1 É objeto do presente Termo de Credenciamento o cadastramento de pessoa física e/ou jurídica, proprietária ou legalmente autorizada a explorar jazida de cascalho, para fins de autorização de uso da jazida e ressarcimento pelo volume de cascalho efetivamente retirado pela Administração Municipal, destinado à manutenção de vias públicas urbanas e rurais do Município de Posse – GO.

1.2 A Administração Municipal reserva-se o direito de acompanhar, controlar e fiscalizar a execução do objeto deste Termo, por meio de servidor ou comissão especialmente designada para esse fim.

1.3 O credenciado ficará sujeito aos controles administrativos, técnicos e operacionais determinados pela Administração Municipal, especialmente quanto à regularidade da jazida, à autorização de retirada do material e à medição do volume efetivamente extraído.

1.4 A execução material da extração, do carregamento, do transporte e da aplicação do cascalho será realizada exclusivamente pela Administração Municipal, com utilização de maquinário, equipamentos e pessoal próprios, não recaindo sobre o credenciado qualquer obrigação relacionada a ferramentas, equipamentos ou execução física das atividades.

1.5 É de responsabilidade exclusiva e integral do credenciado assegurar a regularidade jurídica, dominial e ambiental da jazida, bem como a legitimidade para

autorizar a retirada do material, inexistindo qualquer vínculo trabalhista, previdenciário, social, fiscal ou comercial entre o Município de Posse – GO e pessoas eventualmente relacionadas ao credenciado, não podendo tais ônus ser transferidos à Administração Municipal.

1.6 Toda e qualquer retirada de cascalho somente poderá ser realizada mediante prévia autorização formal da Administração Municipal, materializada por Ordem de Retirada ou documento equivalente, emitido pelo setor competente do Município.

1.7 O valor a ser pago ao credenciado decorrerá da multiplicação do volume de cascalho efetivamente retirado e devidamente medido no período pelo valor unitário fixado no Edital de Credenciamento, podendo o pagamento ser apurado e realizado de forma mensal, conforme estabelecido pela Administração.

2 – DO PREÇO, PAGAMENTO E REAJUSTES:

2.1 O Município pagará ao credenciado, a título de ressarcimento, o valor unitário por metro cúbico (m³) de cascalho efetivamente retirado, conforme preço fixado e divulgado no Edital de Credenciamento, no qual estão incluídos todos os encargos de responsabilidade do credenciado relacionados à titularidade, regularidade e disponibilização da jazida.

2.2 O pagamento será realizado de forma mensal, sendo efetuado até o trigésimo dia contado da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pela fiscalização da Administração Municipal.

2.3 A quitação não será aceita sob reserva ou condição, correndo por conta do credenciado todas as eventuais despesas, ônus ou encargos daí decorrentes.

2.4 Nenhum pagamento isentará o credenciado das responsabilidades assumidas neste Termo, nem implicará reconhecimento definitivo da regularidade da jazida ou da execução do ajuste.

3 – DOS PRAZOS:

3.1 O credenciamento produzirá efeitos a partir da data de assinatura do presente Termo, permanecendo válido enquanto atendidas as condições estabelecidas no Edital de Credenciamento, neste instrumento e na legislação aplicável.

3.2 O descumprimento injustificado das obrigações assumidas pelo credenciado, inclusive quanto à disponibilidade da jazida ou à comunicação de impedimentos, sujeitará o infrator à aplicação das penalidades previstas neste Termo e na Lei nº 14.133/2021.

3.3 O credenciado compromete-se a cumprir os prazos, orientações e determinações da Administração Municipal relacionados à autorização de retirada, fiscalização e regular execução do objeto deste Termo.

4 – EXECUÇÃO, RESPONSABILIDADES E FISCALIZAÇÃO:

4.1 A execução do objeto deste Termo dar-se-á em conformidade com as condições estabelecidas no Edital de Credenciamento, neste instrumento e no Termo de Referência, com observância das autorizações formais de retirada de material, comprometendo-se o credenciado a assegurar a regularidade jurídica, dominial e ambiental da jazida, bem como a permitir a utilização do material com zelo, probidade, eficiência e responsabilidade, atendendo às condições de segurança e adequação do uso.

4.2 Após o credenciamento dos interessados, a utilização das jazidas ocorrerá conforme a necessidade da Administração Municipal, observados critérios técnicos, operacionais, logísticos e de interesse público, não havendo obrigação de distribuição automática, rodízio ou encaminhamento de demanda a todos os credenciados.

4.3 Correrão por conta, responsabilidade e risco do credenciado as consequências decorrentes de informações falsas, omissões, irregularidades jurídicas ou ambientais da jazida, bem como de atos praticados por ação ou omissão que inviabilizem ou prejudiquem a retirada regular do material, inclusive eventuais danos causados à Administração ou a terceiros.

4.4 Fica expresso que a fiscalização da execução do objeto deste Termo será exercida pelo Município de Posse – GO, por meio de servidores devidamente designados, competindo-lhes acompanhar as autorizações de retirada, as medições do material extraído e o cumprimento das obrigações assumidas pelo credenciado.

5 – DAS INFRAÇÕES, PENALIDADES E MULTAS:

5.1 O descumprimento, pelo credenciado, das obrigações assumidas neste Termo, no Edital de Credenciamento ou na legislação aplicável, sujeitará o infrator às penalidades administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

5.2 Poderá ser aplicada advertência por escrito, quando verificadas irregularidades de menor gravidade, para as quais o credenciado tenha concorrido, sem prejuízo da adoção de medidas corretivas.

5.3 Poderá ser aplicada multa, nos percentuais definidos neste Termo ou no Edital de Credenciamento, quando o credenciado: prestar informações inexatas ou causar embaraços à fiscalização; transferir ou ceder suas obrigações, no todo ou em parte, sem prévia autorização da Administração; manter a jazida em situação irregular

ou em desacordo com as exigências legais ou ambientais; desatender às determinações da fiscalização; cometer infração às normas legais federais, estaduais ou municipais, inclusive de natureza fiscal, ambiental ou administrativa; deixar de comunicar previamente impedimentos à utilização da jazida; recusar-se, sem justa causa, a permitir a utilização da jazida regularmente credenciada; ou praticar, por ação ou omissão, ato que venha a causar danos à Administração ou a terceiros.

5.4 Na aplicação das penalidades serão observados os procedimentos e recursos previstos em lei.

5.5 As multas eventualmente aplicadas poderão ser descontadas dos valores devidos ao credenciado ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

6 – DA RESCISÃO:

6.1 O presente Termo de Credenciamento poderá ser rescindido, a qualquer tempo, nos seguintes casos:

6.1.1 Por ato unilateral e motivado da Administração Municipal, nas hipóteses de não cumprimento ou cumprimento irregular das obrigações assumidas neste Termo, no Edital de Credenciamento ou na legislação aplicável.

6.1.2 Pela ocorrência de impedimento injustificado, paralisação, restrição de acesso ou indisponibilidade da jazida, sem prévia e formal comunicação à Administração Municipal.

6.1.3 Pela cessão, transferência ou qualquer forma de sub-rogação, total ou parcial, do objeto do credenciamento a terceiros, sem prévia autorização do Município.

6.1.4 Por razões de interesse público, devidamente motivadas.

6.1.5 Por decisão judicial, nos termos da legislação processual vigente.

6.1.6 Nos casos de liquidação judicial ou extrajudicial, recuperação judicial ou falência do credenciado, quando aplicável.

6.2 Verificada a ocorrência de infração contratual, o Município de Posse – GO notificará o credenciado para que apresente manifestação ou adote as medidas necessárias à regularização, no prazo fixado, sem prejuízo da apuração de responsabilidade e da aplicação das sanções cabíveis.

6.3 O credenciado indenizará o Município de Posse – GO por todos os prejuízos que comprovadamente vier a causar em decorrência da rescisão deste Termo por inadimplemento de suas obrigações, inclusive perdas e danos eventualmente apurados.

6.4 Uma vez rescindido o presente Termo, e desde que devidamente comprovadas as autorizações e medições realizadas até a data da rescisão, a

Administração Municipal poderá efetuar ao credenciado o pagamento dos valores correspondentes ao volume de material regularmente retirado.

6.5 Em caso de rescisão decorrente de procedimento judicial, poderá ser aplicada ao credenciado multa convencional de até 10% (dez por cento) sobre a média do valor mensal do ressarcimento apurado, multiplicado por doze, sem prejuízo da apuração de perdas e danos, custas processuais e honorários advocatícios, quando cabíveis.

7 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

7.1 As despesas decorrentes da execução do presente Termo de Credenciamento correrão à conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente do Município de Posse – GO, a serem oportunamente indicadas no processo administrativo correspondente.

8 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

8.1 Toda e qualquer modificação deste Termo de Credenciamento somente poderá ser realizada por meio de aditamento formal, devidamente justificado e autorizado pela autoridade competente.

8.2 O credenciamento não impede que o credenciado exerça outras atividades ou celebre contratos distintos, desde que tais atividades não comprometam a regularidade, a disponibilidade ou a utilização da jazida objeto deste Termo.

8.3 O credenciado assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações legais relacionadas à titularidade, regularidade jurídica, ambiental e dominial da jazida, inexistindo qualquer espécie de solidariedade do Município de Posse – GO relativamente a encargos civis, fiscais, trabalhistas, previdenciários ou ambientais, inclusive por danos eventualmente causados a terceiros.

8.4 As condições, exigências e regras constantes do Edital de Credenciamento nº __/202 e do Termo de Referência integram o presente Termo como se nele estivessem integralmente transcritas.

8.5 As partes elegem o Foro da Comarca de Posse – GO para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas deste Termo, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

8.6 O presente Termo de Credenciamento obriga as partes, seus herdeiros e sucessores, sendo firmado em vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

ANEXO V
TERMO DE REFERENCIA DO OBJETO

ANEXO VI ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

